LEI Nº 7.181 / 2025

"Dispõe, no âmbito do Município de Muriaé, sobre a conscientização e sensibilização dos alunos da Rede Pública Municipal em relação às dificuldades e potencialidades das pessoas com deficiência".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo incluirá nas ações pedagógicas da rede educacional pública municipal atividades que promovam a conscientização e sensibilização dos alunos sobre as dificuldades e potencialidades das pessoas com deficiência.

Art. 2º As ações pedagógicas citadas no artigo anterior se caracterizarão por realização de palestras, aulas específicas, exibição de vídeos sobre o tema, oficinas, dentre outras ações com o objetivo de promover convivências, reflexões e transmissão de informações sobre as deficiências.

Art. 3º Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar da capacitação profissional e das atividades pedagógicas estabelecidas através da presente Lei, inclusive com fornecimento de material gráfico e com profissionais capacitados nesta temática.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias disponíveis.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.17 17:36:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé